



MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2013
CONCURSO PÚBLICO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



O Prefeito Municipal de Rio Claro – RJ, Sebastião Inácio Rodrigues no uso de suas atribuições legais torna público as inscrições deferidas, após avaliação da Junta Médica.

Respeitando o item 3 do Edital.

3. ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004 e a amparada pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no formulário de inscrição.

3.4. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar **no ato de inscrição** laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4.1. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível.

3.4.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar **preferencialmente o laudo médico no Posto de Atendimento**, definido no item 4.19 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição – compreendido de 12/09/16 a 23/09/16**, para a Prefeitura Municipal de Rio Claro. **Caso o laudo seja enviado via postal**, na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

<p>À Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Claro/ RJ Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/ RJ CEP: 27460-000 (Laudo Médico)</p>

3.4.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e será eliminado do concurso público. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5. Os deficientes somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.6. O candidato que tenha declarado sua deficiência será encaminhado, **no período de 26 a 28/09/16**, a uma junta oficial para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Prefeitura Municipal de Rio Claro programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.6.1. A data poderá ser alterada conforme o número de inscrições e a disponibilidade dos profissionais que realizarão a avaliação médica, cabendo ao candidato acompanhar a informação através do site www.ibam-concursos.org.br.

3.7. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.

3.8. Se for constatado pela junta médica que o candidato não se enquadra na condição de pessoa com deficiência, de acordo com a legislação vigente, o mesmo será eliminado do concurso público.

3.9. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato receberá de volta o valor pago a título de inscrição e será eliminado do concurso público.

3.10. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital, exceto no caso previsto no item 3.4.3.

3.11. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Candidatos com inscrições Deferidas

022 - FISIOTERAPEUTA	
LUIS RENATO LABECCA HALFELD	13505-4 DEFERIDO
WILLIAM BOUCAS GERASSO	13556-9 DEFERIDO

060 - DOCENTE I	
IGOR MAXIMO VIANA	13534-8 DEFERIDO

065 - MONITOR EM INFORMÁTICA	
MIGUEL ALVES DA SILVA NETO	13523-2 DEFERIDO
TAYLAINE MARTINS DE CARVALHO	13575-5 DEFERIDO

072 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA	
GABRIEL GUTIERREZ BARROSO	13511-9 DEFERIDO

075 - AUXILIAR DE CRECHE	
DOMICIANA RITA NEVES	13509-7 DEFERIDO
MARIA SOLANGE DA FONSECA	13579-8 DEFERIDO
TAIRINE LAURA FERREIRA SOARES	13574-7 DEFERIDO

082 - RECEPCIONISTA	
LISIANE GUEDES VALE	13508-9 DEFERIDO

084 - AGENTE AUX. SERV. MUN. GERAIS	
ANTONIO CARLOS CUSTODIO	13576-3 DEFERIDO
CEZAR MARQUES MIRANDA	13503-8 DEFERIDO

Candidatos com inscrições Indeferidas

087 - COVEIRO	
RAFAEL ALVES DA SILVA	13512-7 INDEFERIDO

Os demais candidatos, que constavam no Edital de Convocação para a avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo, não compareceram ao exame e estão eliminados do Certame

4.16.1. O candidato com deficiência que não tiver sua inscrição deferida poderá recorrer na forma do item 7 do presente Edital, exceto no caso previsto no item 3.4.3.

Rio Claro, 30 de setembro de 2016.

Sebastião Inácio Rodrigues
Prefeito Municipal